



LEI Nº 1.784 DE 20 FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.570, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1570, de 13 (treze) de setembro de 2022, passará a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica denominada "**SERVIDÃO NELSON ESTEVÃO DA SILVA**" a servidão cadastrada sob código 789, que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rodovia Municipal Francisco Wollinger – E: 739040.3880m, N: 6975602.9120, Fim E: 739190.9727m, N: 6975819.9582m, possui 288m de comprimento, no Bairro Canto dos Ganchos, neste Município".*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 20 de fevereiro de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal